



Missal - PR, 05 de julho de 2013.

JUSTIFICATIVA

CONTRATAÇÃO COM DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 022/2013 - NR

Justifica-se Contratação da empresa “**DJ TOMBINI & CIA LTDA**”, inscrita no CNPJ sob nº. 10.448.941/0001-46, com endereço comercial sito à Avenida Brasília, nº. 1920, Centro, na cidade de Medianeira, Estado do Paraná, CEP: 85.884-000 que tem o objetivo de contratação de uma empresa especializada para confecção de painéis em madeira de pinheiro envelhecido, com as seguintes medidas sendo 01 (um) painel de 4,60 m larg. x 2,80 m comp. e 03 cm espessura, e outro painel de 2,30 m larg. x 2,80 m comprimento e 03 cm de espessura, e 27 quadros de vidro duplo temperado incolor, 0,54 cm x 0,44 cm x 4,0 mm, 02 (duas) placas de espelho escrita em jato de areia 2,00 m x 0,30 cm e 58 prolongadores cromados para as galerias de presidentes e legislaturas da Câmara Municipal.

Fundamentado na Lei 8.666, artigo 24, inciso II, de 21 de julho de 1.993, não há necessidade de abrir um processo licitatório para a devida contratação de serviço.

Utilizando-se dos critérios abaixo, justificamos o ato.

- 1) Encontra-se constituído, nos termos da legislação vigente:

Lei nº. 8.666/93

Artigo 24. É dispensável a licitação:

Inciso II – para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea “a”, do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram à parcela de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.

Devido ao embasamento doutrinário a dispensa em tela é praticável, e foi constatado que atende as necessidades da Câmara Municipal. Fixado o preço para a referida prestação dos serviços em R\$ 5.778,32 (cinco mil setecentos e setenta e oito reais e trinta e dois centavos), pagamento mediante apresentação de nota fiscal eletrônica e Certidões Negativas, da Receita Federal, (INSS), Caixa Econômica Federal (FGTS) e Certidão Trabalhista (CNDT).

Custódio Luiz Reis Lima
Presidente da Comissão de Licitação

